



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA - NÍVEL MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2023

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE BOLSISTA JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO, UNIOESTE CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU-PR.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº133/2023-CAPES, de 10 de julho de 2023;

Considerando o Ofício Circular nº18/2023-CEPES, de 29 de setembro de 2023;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, e suas resoluções de alteração, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação stricto sensu da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 069/2013-CEPE de 23 de maio de 2013, que aprovou o Regimento do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Pública em Região de Fronteira – nível de Mestrado;

RESOLVE:

Art. 1º O processo de seleção de Bolsistas objetiva contemplar mestrandos que demonstrem condições para dedicação às atividades do Programa.

Art. 2º Para realização do processo de seleção de bolsas, o Coordenador do Colegiado ou a Comissão Permanente de Bolsas publicará edital de chamamento público e os interessados deverão se inscrever no processo seletivo.

Art. 3º Cabe à Comissão de Bolsas realizar o processo de seleção dos bolsistas, acompanhamento do desempenho dos acadêmicos contemplados e alcance/condições para manutenção da bolsa, considerando as legislações em vigor.

Art. 4º Para a concessão de bolsas serão avaliados dois critérios:

Critério I – **Excelência Acadêmica**: que consiste na pontuação do Currículo Lattes, conforme instrumento anexo (Anexo II – pontuação máxima 100 pontos);

Critério II – **Disponibilidade de Dedicção**: que consiste em priorizar o candidato que não tiver vínculo empregatício, seja ele formal ou informal.

Art. 5º Para classificação dos candidatos será utilizado o Critério I (Excelência Acadêmica) pontuando o currículo do candidato conforme instrumento definido (Anexo II). A esta pontuação será acrescido o **fator multiplicador** com os seguintes pesos:

I – Candidato sem nenhum vínculo empregatício formal, informal ou bolsa: x 1;

II – Candidato com vínculo informal, autônomo ou bolsa que não ultrapasse 20 horas semanais: 0,7;

III – Candidato com vínculo empregatício formal de até 20 horas semanais: x0,5;

IV – Candidato com vínculo empregatício formal superior a 20 horas semanais: x 0,2.

Art. 6º Para manutenção e renovação do status de bolsista após a concessão, o mestrando deve observar os seguintes requisitos obrigatórios:

I – Realizar estágio de docência preferencialmente no primeiro ano de vigência da bolsa;

II – Cumprir todas as disciplinas com conceito A ou B;

III – Permanência na Unioeste em ambiente de grupo de pesquisa cumprindo cronograma definido pelo orientador, com carga horária não inferior a 20 horas/semanais. O cronograma deverá ser encaminhado a Comissão de Bolsas;

IV – Submissão de artigo em revista avaliada Qualis - Capes ou superior na área de enfermagem ou apresentar e publicar em anais pelo menos um trabalho em evento Nacional/Internacional na área de saúde/publica ou enfermagem até o décimo segundo mês de recebimento da bolsa;

V – Manter o Currículo Lattes Atualizado;

VI – Colaborar nas demandas científicas e operacionais do Programa.

Art. 7º O bolsista deverá apresentar relatório anual (Anexo I), no período definido pela Comissão Permanente de Bolsas, independente do tempo de recebimento da bolsa.

Art. 8º A avaliação do Bolsista será realizada, anualmente pela Comissão Permanente de Bolsas, através de relatório Anual (Anexo I), de ofício ou reclamação em qualquer tempo.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas com a homologação do Colegiado do Programa.

PUBLIQUE-SE.

Foz do Iguaçu, 22 de novembro de 2023.

Data: ___/___/2023

Membros da Comissão de Bolsa

Helder Ferreira, Marcos Augusto Moraes Arcoverde e Rosane Meire Munhak da Silva



Assinaturas

COLEGIADO DO CURSO (aprovação)

Homologado pelo Colegiado do Programa

Ata nº 008 de 22/11/2023



Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública

Anexo I – Instrução Normativa nº. 001/2023
Programa de Pós-graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira –
Mestrado

Relatório do Bolsista

RELATÓRIO FINAL ()

RELATÓRIO PARCIAL ()

Nome da Instituição:	Período a que se refere o Relatório:
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste – Foz do Iguaçu)	De: a
Nome do aluno:	
1. Resultados alcançados (referente bolsa de estudos):	
1.1 Descrição dos resultados	
2. Comentários adicionais (publicação, teses, dissertações, artigos científicos, outros):	
3. Estágio de docência: (se realizado, informar período, local de realização e se relatório final foi aprovado):	
4. Informações sobre a submissão do artigo ou trabalho em eventos (com Qualis-Capes/ de interesse na área de enfermagem):	
5. Informações sobre trabalhos em evento Nacionais/Internacional na área de saúde/publica ou enfermagem (nome do evento, período de realização e local, tipo de apresentação):	

6. Informe, de maneira resumida, os principais objetivos alcançados durante o período de recebimento da bolsa.

7. Ciência e concordância do Professor Orientador:

Data:

Assinatura do Orientador

Data:

Assinatura do Bolsista

8. Ciência e concordância da Comissão Permanente de Bolsas

Data:

Assinatura Comissão Permanente de Bolsas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – SELEÇÃO BOLSAS

Instrumento de avaliação de Currículo					
Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, Unioeste					
Pontuação (0 a 100)					
Candidato(a):			Inscrição:		
ITEM	PONTOS		ITEM	PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO		MÁXIMO	OBTIDO
Formação Acadêmica (30)			Atividades Científicas e de Pesquisa/tecnologia (40)		
<u>A) Cursos</u>			<u>A) Produção científica/tecnológica</u>		
- Residência/aprimoramento >=1400 h	10		- Artigo em Periódico científico ou patente/registro (com comprovante): Mais que duas publicações ou patentes/registros	20	
- Especialização >= 360 h	07		- De uma a duas publicações ou patentes/registros	10	
- Licenciatura	03		- Artigos em revistas informativas	01	
<u>B) Formação em pesquisa</u>			- Livros/ou capítulo	02	
- Iniciação Científica	07		- Artigos no Prelo	07	
- Colaboração na Coleta de dados/Auxiliar/Apoio Técnico em Pesquisa	02		<u>B) Divulgação de estudos em eventos</u>		
			- Resumos publicados	03	
<u>C) Formação complementar</u>			- Apresentação de trabalhos em Eventos científicos	01	
- Curso extracurricular	0,5		<u>C) Outras atividades</u>		
- Estágio extracurricular >=60 h	0,5		- Participação em grupos/núcleos de pesquisa	02	
			- Orientação de monografia	01	
			- Conferências/Palestras proferidas	01	
	Subtotal				
Atividades Profissionais (30)					
<u>A) Atividades assistenciais</u>					
- Atuação na área de saúde:	10		- Artigos encaminhados para publicação em revista científica	02	
<u>B) Atividades de ensino</u>					
- Docência em discipl. Graduação	7,5			Subtotal	
- Ensino em curso técnico ou nível médio	7,5			TOTAL	
<u>C) Outras atividades</u>			OBS: _____		
- Atividades de extensão Universitária	2,5		_____		
- Organização de eventos científicos	2,5		_____		
	Subtotal		Data	Avaliador	

Nota: Adaptado de ERRP-USP.

Obs: O instrumento tem como objetivo avaliar a experiência do candidato frente a diferentes requisitos e, não somente a quantidade de anos, atividades executadas ou cursos concluídos.